

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o despacho datado de 15 de março de 2013, publicado no Diário da Justiça do dia 20 de março de 2013, através da Portaria nº 283/2013, referente ao Processo Administrativo nº 8522128-56.2012.8.06.0000, que concedeu 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor de CLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 8945, em razão de viagem à Comarca vinculada de Jaguaribara, nos dias 14 de setembro, 18 de outubro e 07 de novembro de 2011, para auxiliar o Magistrado na realização de diversas audiências .

Fortaleza, 23 de outubro de 2013

Rafaella Lopes Ferreira
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício

PORTRARIA N° 1428 /2013 – A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500034-40.2012.8.06.0154, conceder 1½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor de SYDNEY DYARLEY BONFIM RODRIGUES, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/ CE, Matrícula nº 9767, em razão de viagem à Comarca de Fortaleza nos dias 13 e 14 de dezembro de 2012, para regularização do certificado digital, conforme comprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2013.

Rafaella Lopes Ferreira
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício

PORTARIA N° 1431/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FERNANDO DE SOUZA VICENTE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas Comarcas de Jijoca de Jericoacoara e Amontada, durante as férias do Dr. José Arnaldo dos Santos Soares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1432/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. REJANE ROLIM DOS SANTOS, Juíza Substituta titular da Comarca de Palmácia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Mulungu, durante as férias da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1433/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500072-30.2013.8.06.0053,

RESOLVE designar o Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Fernando Tércio Mendes de Vasconcelos e Ozanita de Aguiar Moreira, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2013, na Comarca de Tianguá-Ce, cujo o processo de habilitação tramita junto ao Cartório do 1º Ofício Nogueira Lima, situado na mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1426/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;